



DECRETO Nº 100/2024

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS PROFESSORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO o estudo do comportamento da receita do Município e do equacionamento das contas públicas, a possibilidade de concessão aos Servidores Públicos Municipais da Educação dos 18,55%.

CONSIDERANDO a Portaria MEC 17/2023 definiu reajuste de 14,95% e Portaria MEC 61/2024 que definiu reajuste de 3,6%;

CONSIDERANDO ainda a negociação realizada, conforme o Ofício 010/2024 em que em Assembleia realizada em 01/04/2024 a proposta foi aceita e aprovada pelos filiados do SINTET;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS**, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido e reajustado os proventos dos professores do Sistema Municipal de Ensino, no percentual de 18,85%, sendo da seguinte forma:

PERCENTUAL

6%

6%

6,55%

MÊS DE IMPLEMENTAÇÃO

folha de abril de 2024

folha de maio de 2024

folha de junho de 2024

Parágrafo Primeiro - Os valores retroativos da diferença de 18,55%, de janeiro a dezembro de 2023 serão pagos em 72 parcelas sequenciais, incluídas na folha, iniciando em junho de 2024.

Parágrafo Segundo - Os valores retroativos referentes aos meses de janeiro a março de 2024 e percentuais faltantes dos meses de abril e maio de 2024, serão pagos em parcela única na folha do mês de julho de 2024.

Art. 2º - Este Decreto visa única e exclusivamente fazer a adequação da legislação municipal no que concerne ao reajuste pelo piso nacional dos professores e entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, 4 DE ABRIL DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

ANISIANA JACOBINA AIRES SEPULVEDA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

MANOEL PINTO SUARES



Secretária Municipal de Finança



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-1bfbf6-04042024135627**